



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00011/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de bebidas destinadas a suprir as necessidades dos eventos realizados pelo Município de Jericó-PB. Conforme especificações contidas no Termo de referência.

Interessados: Prefeitura Municipal de Jericó e: DAVILA MIRELLE SOUSA COSTA 70358555485.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Jericó - PB, 25 de Maio de 2023.

NEIRROISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

Assessor Jurídico

OAB-PB 21.444